



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Maio de 2014 - ANO - XIII. Nº 782 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N 584, de 12 de Maio de 2014. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca 1.4.1.2.0. O Senhor Washington Luiz de Oliveira Gois, Prefeito do município Caucaia, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **CONSIDERANDO:** I Que a seca vem prolongando-se e afetando os distritos de Tucunduba, Sítios Novos, Guararu, Mirambé e Catuana, ocorrido no dia 12 de maio de 2014 às 09:44; II- Que em decorrência dos seguintes danos, a população da área afetada estimada em 32.500 habitantes encontra-se com escassez de água para consumo humano e com dificuldades de acesso. Os danos ambientais foram registrados com a redução na capacidade de água das reservas hídricas do Município; III Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência. **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca 1.4.1.2.0. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia, em 12 de Maio de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº. 585, DE 13 DE MAIO DE 2014. ALTERA O DECRETO 529, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII, do Art. 59, combinado com o inciso I do Art. 143, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de definir a lotação dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; **DECRETA:** Art. 1º. Os Anexos I-A e I-K do Anexo I do Decreto 529, de 27 de janeiro de 2014 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I do presente Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE MAIO DE 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**

GABINETE DO PREFEITO		ANEXO I-A
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Gabinete do Prefeito	1 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito (CCESP-01)	
	1 (um) Assessor para Assuntos Estratégicos (CCESP-01)	
	4 (quatro) Assessores Governamentais (CCESP-03)	
	6 (seis) Cargos CCASS-01	
	6 (seis) Cargos CCASS-02	
	2 (dois) Cargos CCASS-03	
	5 (cinco) Cargos CCTEC-01	
	2 (dois) Cargos CCTEC-03	
	1 (um) Cargo CCTEC-04	

SECRETARIA DE SAUDE		ANEXO I-K
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funcoes de confianca	
Secretaria de Saude	1 (um) Secretario (CCESP-01)	
	2 (dois) Subsecretarios (CCESP-02)	
	2 (dois) Diretores Gerais (CCESP-02)	
	8 (oito) Diretores (CCESP-03)	
	2 (dois) Diretores Tecnicos (CCESP-03)	
	1 (um) Diretor da UPA (CCESP-03)	
	1 (um) Cargo CCESP-03	
	3 (tres) Cargos CCASS-01	
	7 (sete) Cargos CCASS-02	
	37 (trinta e sete) Cargos CCASS-03	
	7 (sete) Cargos CCTEC-02	
	14 (catorze) Cargos CCTEC-03	
	4 (quatro) Cargos CCTEC-04	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos: **CHARLES NUNES DE MELO** e **EDMAR DE CASTRO PEREIRA NETO** aprovados em Concurso Público para o Cargo de **Auditor de Tributos Municipais**, conforme Edital de Homologação nº 001/2010, publicado no DOM de Caucaia, de 14 de Maio de 2010, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Caucaia, para comparecerem na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia, situado à Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, na data de 26 de maio de 2014, no horário de 8:00hs às 12:00hs**, portanto o seguinte: **1. ORIGINALS DOS DOCUMENTOS** abaixo relacionados e munidos de 1(uma) fotocópia legível; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais, comprovante de escolaridade e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2009 e Anexo I, de 18 de agosto de 2009. **2. EXAMES:** Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Oftalmológica, ECG para candidatos igual ou acima de 40 (quarenta) anos. **3.** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, poderá importar na perda do cargo. **4.** O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. **5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Caucaia, 12 de maio de 2014. **JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Caucaia.**



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502025 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a **UNIÃO DOS MORADORES DE NOVA MUNGUBA E ADJACÊNCIAS**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502025 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a **UNIÃO DOS MORADORES DE NOVA MUNGUBA E ADJACÊNCIAS**, com endereço na Rua 08, nº 1040, Nova Munguba, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.626.440/0001-75, representada pelo(a) Sr(a). Maria de Castro Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 013.843.908-71, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua 08, S/N, Nova Munguba, Icarai, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi**

Espaço Mundo Mágico. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria de Castro Alves - UNIÃO DOS MORADORES DE NOVA MUNGUBA E ADJACÊNCIAS. LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502026 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **SILVIO CARDOSO SIMONASSI**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502026 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno,



inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **SILVIO CARDOSO SIMONASSI**, com endereço na Rua Polônia, 1084, Parque das Nações, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 999.281.753-49, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Polônia, 1084, Parque das Nações, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola Nossa Senhora dos Prazeres**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 28 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Silvio Cardoso Simonassi LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502027 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA JOSÉ MATEUS DE SOUSA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502027 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA JOSÉ MATEUS DE SOUSA**, com endereço na Rua Uruguai, nº 1859, Parque das Nações, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 144.802.553-20, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Uruguai, nº 1859, Parque das Nações, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **E.E.I.E.F. Manuel Camilo**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA**

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria José Mateus de Sousa LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502029 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA ASSUNÇÃO MENDES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502029 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA ASSUNÇÃO MENDES**, com endereço na Rua Vinte e Cinco, nº 106, esquina Lanhouse, Araturi, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 460.891.873-72, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua E-23, nº 155, Araturi, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Colégio Unifan**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria Assunção Mendes LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502030 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **FRANCISCO JÚNIOR PONTES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502030 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO JÚNIOR PONTES**, com endereço na Rua das Flores, nº 151, Arianópolis, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 455.861.363-68, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA**



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua das Flores, nº 149, Araturi, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Creche Tia Ana**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO - Francisco Júnior Pontes LOCADOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502031 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502031 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS**, com endereço na Rua São José, nº 269, Parque Leblon, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 444.005.863-91, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Anhagá, nº 525, Parque Potira, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **E.E.F. Paraíso do Saber**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria Gersila do Carmo dos Santos LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502032 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **IONE PEREIRA DA SILVA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **201310502032 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **IONE PEREIRA DA SILVA**, com endereço na Rua Menino Jesus, nº 1821, Apartamento A, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.790.913-49, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Nedi Educacional Jobel**, localizado na Rua Menino Jesus, nº 1662, Conjunto Metropolitano, Caucaia CE. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Ione Pereira da Silva LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502033 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **HERMINIA MARIA ZEDNIK RODRIGUES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502033 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **HERMÍNIA MARIA ZEDNIK RODRIGUES**, com endereço na Rua Pontiguara, nº 438, casa A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 203.100.993-15, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Guararapes, nº 1310, Parque Potira, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Anexo do Centro Educacional Hermínia Zednik**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA**



QUARTA DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Herminia Maria Zednik Rodrigues LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502034 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502034 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**, com endereço na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.075.573-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Rita Barbosa de Lima, nº 34, Icaraí, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola Murilo Alves do Amaral**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 28 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria Íris de Paula Amaral LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502036 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **RAIMUNDA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502036 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sra. **RAIMUNDA**

ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, com endereço na Rua São João, 149, São Miguel, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 390.401.603-25, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua São Domêncio, 496, Conjunto São Miguel, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Anexo Luíza Morais Távora**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Raimunda Antônia Ferreira da Silva LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502042 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502042 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL**, com endereço na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 001.075.573-04, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Nova, nº 1150, Vila Nova, Caucaia CE, destinado ao funcionamento da **Escola E.E.I.E.F. Lorena Amaral**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:** 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para



que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria Íris de Paula Amaral LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502043 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado a Sra. **MARIA DE SOUSA DOS SANTOS**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502043 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado a Sra. **MARIA DE SOUSA DOS SANTOS**, com endereço na Av. Boqueirão, KM 24, Boqueirãozinho, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob nº. 698.597.363-91, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**- 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco, S/N, BR.22 KM 17, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Nedi V6 Sinha**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 28 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Maria de Sousa dos Santos LOCADORA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502044 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TABUBA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502044 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TABUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.737.375/0001-39, representada por seu representante legal, Sr. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.383-91, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA**

SEGUNDA DO OBJETO: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua da Associação, s/n, Tabuba, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) E.E.I.E.F. SANTA RITADE CÁSSIA**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 23.750,00(vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.375,00(dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TABUBA-LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502045 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **2013052045 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09.489.162/0001-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU**, inscrito(a) CNPJ sob o nº. 09.489.162/0001-00 representada por seu representante legal, Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL FILHO** inscrito no CPF/MF sob o nº 380.674.473-49, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua Francisco Edson da Silva, 163, Mestre Antônio, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) Escola São Judas Tadeu**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Fundação São Judas Tadeu.-LOCADOR(A).**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502047 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502047 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 01.698.200/0001-22, representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARROS MARCIEL inscrito no CPF/MF sob o nº 036.606.763-06, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua Principal, s/n, Santa Bárbara, Sítios Novos, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) NEDI SANTA BÁRBARA**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário. LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA-LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502048 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502048 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 01.698.200/0001-22, representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARROS MARCIEL inscrito no CPF/MF sob o nº 036.606.763-06, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua Principal, s/n, Santa Bárbara, Sítios Novos, Caucaia-Ce, destinado ao funcionamento **da(do) ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**. 2.2 O presente Aditivo tem

como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 830,00(oitocentos e trinta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS UNIDOS SANTA BÁRBARA-LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502049 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502049 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 10.487.718/0001-08, representada por seu representante legal, Sr(a). MARIA JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.820.843-68, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na(o) Rua Vera Cruz, 1044, Potira, Caucaia CE, destinado ao funcionamento **da(do) Escola Tancredo Neves**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.650,00(Três mil seiscientos e cinquenta reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. **4.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES-LOCADOR(A).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130502050 EDUCAÇÃO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20130502050 EDUCAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.358.333-00 doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **MURILO ALVES DO AMARAL**, com endereço na Rua Edson da Mota Correia nº 701, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.075.653-15, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm como justo e aditado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula oitava do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**: 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 1950, Centro, Caucaia CE, destinado ao funcionamento do **Almoxarifado à Guarda do Material de Expediente da Secretaria de Educação**. 2.2 O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até o dia 26 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA**: 3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**: 4.1. Em razão do Aditivo da vigência do contrato original, o valor global do contrato original fica aditivado em mais R\$ 31.000,00 (trinta um mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para fazer conta às despesas decorrentes da execução do contrato. 4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**: 5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 28 de fevereiro de 2014. **Secretaria de Educação - Ambrósio Ferreira Lima Secretário LOCATÁRIO. Murilo Alves do Amaral LOCADOR.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.011-PP. O Pregoeiro da CMC, torna público que às 09:15h do dia 09/05/2014, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.01.011-PP, destinado a Contratação dos Serviços de confecção de materiais gráficos, destinados as atividades da Câmara Municipal, o qual teve como **vencedora a empresa GRÁFICA VERDES MARES LTDA - ME**, ofertando o valor global estimado de R\$ 132.520,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte mil reais), para a aquisição dos serviços descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-7344. Caucaia, 09/05/2014. **Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.002/2014. CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA BACKBONE, PARA A CONTINUAÇÃO DO PROJETO CAUCAIA DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA-CE. EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO SECRETARIO DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA A PREGOEIRA RESOLVE CANCELAR A SESSÃO OCORRIDA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2014, PARA A CORREÇÃO DE ATECNIAS DO EDITAL. SERÁ POSTERIORMENTE REPUBLICADO O EDITAL E MARCADA NOVADATA DE SESSÃO.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.003/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de maio de 2014 às 11:00h, na *sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE*, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa para locação de 153 máquinas multifuncionais para serviços de gerenciamento e cópias (outsourcing de impressão), incluindo a distribuição e instalação em pontos impressões, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção e o fornecimento de insumo (cilindros, reveladores, tonners), exceto papel, para atender as necessidades das unidades escolares do município de Caucaia-CE, pelo período de 12 meses, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.005/2014. A Pregoeira Oficial Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de maio de 2014 às 09:00h, na *sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE*, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para contratação de empresa para confecção de caderno de provas do PROJOVEM URBANO do município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.006/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de maio de 2014 às 09:00 h, na *sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE*, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoal em Apoio Técnico operacional para o quadro funcional da Casa do Trabalhador/SINE Municipal, conforme Convênio Plurianual com o MTE/SPPE/CODEFAT Nº 055/2012, SINCONV 775357/2012 do Município de Caucaia-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.